

LEI Nº 860/2006

EMENTA: Altera o artigo 53 da Lei Municipal 816/2004.

O PREEITO DO MUNICIPIO E MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Na qualificação de membros escolhidos para o exercício do mandato, os conselheiros tutelares que forem funcionários da administração municipal desde que haja compatibilidade de horário poderão perceber sem prejuízo a remuneração de seu cargo público e de conselheiro tutelar.

At. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2006.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -